



Relatório de Evidência de Expurgo por Interrupção em Situação de Emergência

Município de Caatiba
Nº2020-08

Salvador, 18 de janeiro de 2021.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. COELBA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS.....	5
4.1 CÓDIGO ÚNICO DO EVENTO	7
4.2 DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	7
4.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA.	7
4.3.1 MAPA GEOELÉTRICO DO ALIMENTADOR AFETADO DO SETOR CENTRO OESTE	8
4.3.2 DIAGRAMA UNIFILAR DA SUBTRANSMISSÃO DOS TRECHOS ATINGIDOS.....	10
4.4 DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA.	10
4.5 RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS.	11
4.6 TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES.....	11
4.7 NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDOS	11
4.8 MUNICÍPIOS ATINGIDOS	11
MUNICÍPIO DE CAATIBA.....	11
4.9 SUBESTAÇÕES ATINGIDAS	11
4.10 QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO.....	11
4.11 DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO	12
4.12 DATA E HORA DO TERMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO	12
4.13 MÉDIA DE DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES	12
4.14 DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA	12

4.15 SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO.....	12
4.16 EVIDÊNCIAS DO EVENTO.....	12
 4.16.1 BOLETIM PLUVIOMÉTRICO DIÁRIO	13
 4.16.2 PRECIPITAÇÃO MENSAL DO ESTADO DA BAHIA NO MÊS DE NOVEMBRO	16
 4.16.3 MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	18
 4.16.4 IMAGENS ENVIADAS PELA UTD RELATANDO AS DIFÍCULDADES DE ACESSO E DEFEITOS ENCONTRADOS.....	20
ANEXO I.....	21
ANEXO II.....	22

1. OBJETIVO

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Coelba, conforme determina a revisão 12 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 863/2019 e Resolução Normativa 871/2020, mais especificamente em sua Seção 8.2, que regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O expurgo foi motivado por um fenômeno climático com volume atípico de chuvas que afetou as condições normais de funcionamento da rede elétrica de alguns municípios do estado da Bahia no mês Novembro de 2020, especialmente nos dias de 17 a 21.

Diante das fortes chuvas que atingiram alguns municípios do Estado da Bahia nos primeiros dias de novembro de 2020, que resultaram em danos materiais, ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais a Prefeitura Municipal de Caatiba, que emitiu Decreto Nº 301/2020, de 21 de novembro de 2020, que declara Calamidade Pública na região.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos aos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 10 do Módulo 1 do PRODIST, também homologada pela Resolução Normativa ANEEL citada acima.

2. COELBA

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) é uma empresa do grupo Neoenergia que distribui energia elétrica para mais de 15,3 milhões de pessoas em 415 dos 417 municípios baianos e as cidades de Delmiro Gouveia, em Alagoas, e Dianápolis, no Tocantins.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do Módulo 1 do PRODIST – Revisão 10

2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.81 Consumidor Hora Interrompido (CHI):

Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

2.222 Interrupção em Situação de Emergência (ISE):

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- *Decorrentes de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente;* ou
- Decorrentes de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme equação a seguir:

$$2.614 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST – Revisão 12

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;
- iii. *Interrupção em Situação de Emergência;*
- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
- v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
- vi. ocorridas em Dia Crítico;
- vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

O Município Caatiba acumulou nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2020 uma precipitação com volume de 93,1 mm de chuvas, segundo dados do Clima Tempo, e valor acumulado no mês de 255,5 mm, que

representa 384% do acumulado no mês de novembro de 2019, que registrou 66,4 mm. As torrenciais chuvas que atingiram o Município e a região circunvizinha, desde o dia 17 de novembro do ano de 2020, provocaram inundações, deslizamento de terras, enxurradas, destruição de estradas vicinais e alagamentos em todo o Município; os danos provocados pelos severos alagamentos decorrentes de chuvas torrenciais impactaram diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de serviços essenciais para a população da cidade.

Conforme definição que consta na regulamentação vigente, o disposto acima configura como um caso de ISE (interrupção em situação de emergência) em razão de ser decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitida por órgão competente, como mostra a figura1.



DECRETO Nº 301/2020

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Declara Estado de Calamidade Pública, em todo território do Município de Caatiba, Estado da Bahia, notadamente em sua sede e zona rural, por CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4) e, dá outras providências.

Figura 1 – Decreto de Calamidade Pública Nº 301 nas áreas do Município de Caatiba

No item 4.16 do presente relatório são apresentadas diversas evidências deste evento, incluindo matérias jornalísticas e imagens fotográficas. Adicionalmente, a íntegra do Decreto Nº 301/2020, de 21 de novembro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município pode ser encontrada no ANEXO II deste relatório.

Apesar do período de Calamidade Pública decretado (180 dias) e data de assinatura do mesmo (21/11/2020).

Pelo exposto, a distribuidora considerou que o período da calamidade pública teve início no dia 17 de novembro de 2020, e durou até o dia 21 de novembro de 2020, sendo este expurgo também limitado às interrupções decorrentes de causas relacionadas ao meio ambiente, conforme lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

4.1 Código Único do Evento

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 345 registrado no GSE, sistema utilizado pela Coelba para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

4.2 Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência

DECRETO Nº 301/2020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020, declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município de Caatiba afetadas pelas chuvas nos dias 17 a 21 de novembro de 2020 que ocasionaram inundações, deslizamento de terras, enxurradas, destruição de estradas vicinais e alagamentos em todo o Município, danos provocados pelos severos alagamentos decorrentes de chuvas torrenciais que impactou diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de serviços essenciais para a população da cidade, sem falar do comprometimento da normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto.

4.3 Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.

A Coelba é dividida em 10 setores, abrangendo todo o estado da Bahia.

Este evento impactou o setor Centro Oeste.



Figura 2 - Mapa dos Setores

4.3.1 Mapa geoelétrico do Alimentador afetado do Setor Centro Oeste

Alimentadores da subestação Barra do Choca e Itapetinga sofreram interrupções em vários trechos dos circuitos. A localização geográfica dos alimentadores com interrupções parciais estão a seguir.

Alimentadores Atingidos

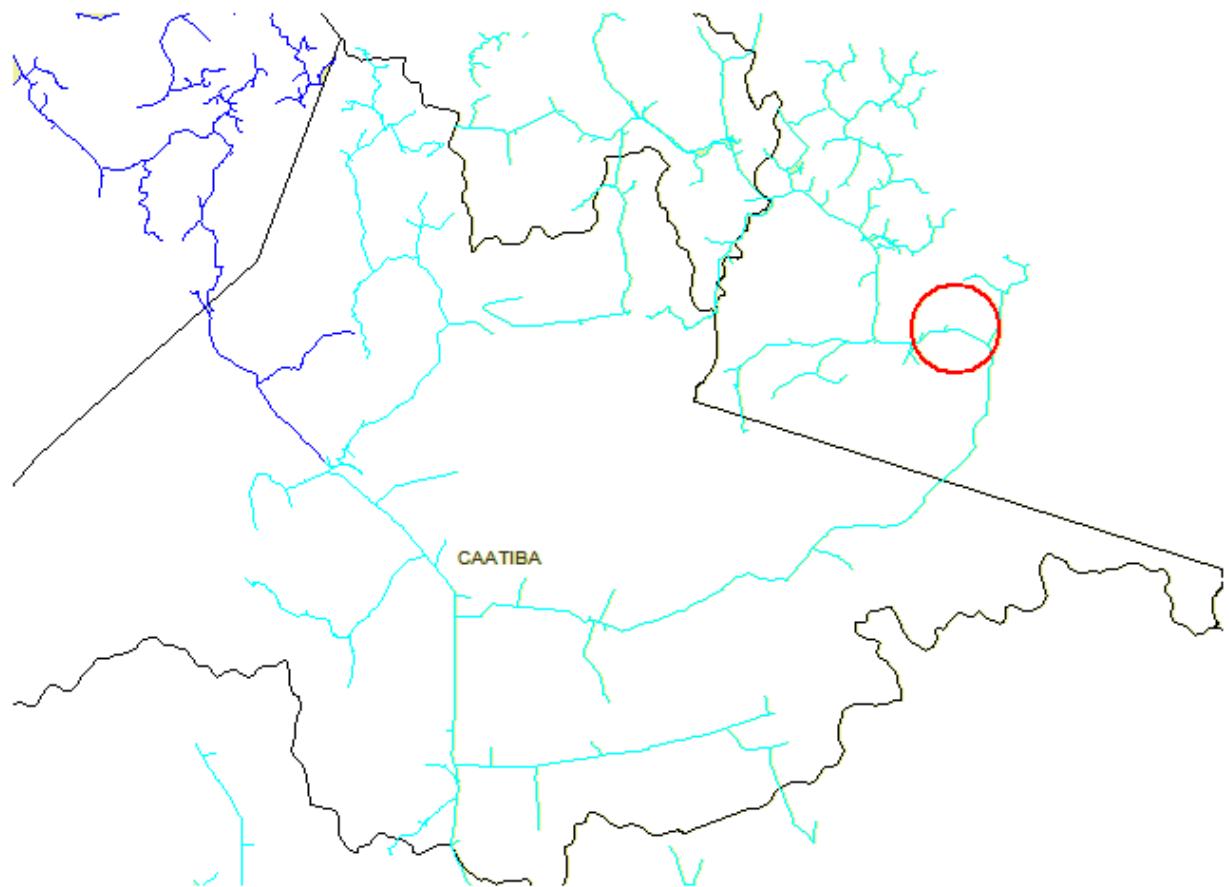


Figura 3 – Alimentadores com trechos interrompidos

Alguns trechos dos alimentadores tiveram ativos da rede elétrica afetados pelas condições climáticas dentro do Município de Caatiba e suas interrupções foram expurgadas.

4.3.2 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos

Dario Meira (DAM)

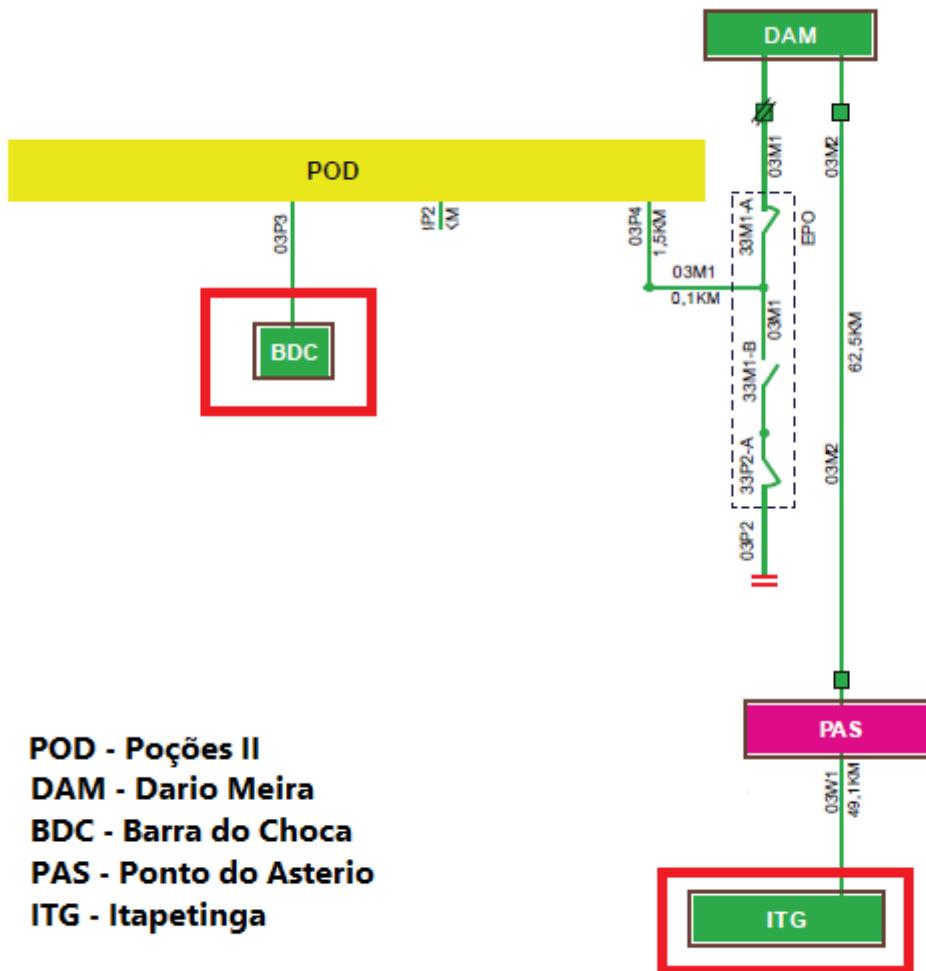


Figura 4 - Diagrama Unifilar Subtranmissão

4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico, provocaram em algumas localidades diversos tipos de danos na rede elétrica.

4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Durante todo o mês foi colocado em execução o plano de contingência da Coelba, deste modo, foram executadas ações efetivas para restabelecimento do sistema elétrico no menor tempo possível. Os trabalhos realizados foram de manutenção corretiva e reparos do sistema elétrico afetados. Realizadas ações preventivas com desligamentos pontuais do sistema elétrico para evitar e prevenir acidentes com a população e dados aos ativos da distribuidora. Para reestabelecimento do sistema foi acionado o plano de contingência pelo Centro de Operações e o Setor e mobilizadas 3 turmas com 6 eletricistas. A dificuldade maior foi à falta de acesso às áreas mais afetadas.

4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes.

Tempo Médio de Atendimento	Evento
Preparação (TMP)	282,6 minutos
Deslocamento (TMD)	43,8 minutos
Execução (TME)	19,2 minutos

Tabela 1 – Tempo Médio de Atendimento

4.7 Número de unidades consumidoras atingidos

Clientes atingidos = 8

4.8 Municípios atingidos

Município de Caatiba

4.9 Subestações atingidas

Não houve registro de desligamentos de subestações Coelba neste período.

4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram registradas 3 ocorrências com 3 eventos de interrupção associada ao desligamento na rede de distribuição.

4.11 Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 17/11/2020 16h15min

4.12 Data e hora do término da última interrupção

Término: 21/11/2020 12h

4.13 Média de duração das interrupções

3h e 17min

4.14 Duração da Interrupção mais longa

5 horas e 05 minutos

4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

CHI = 31,9

4.16 Evidências do evento

Seguem abaixo os registros de evidências que classificam as interrupções selecionadas no inciso iii - Interrupção em Situação de Emergência.

4.16.1 Boletim Pluviométrico Diário

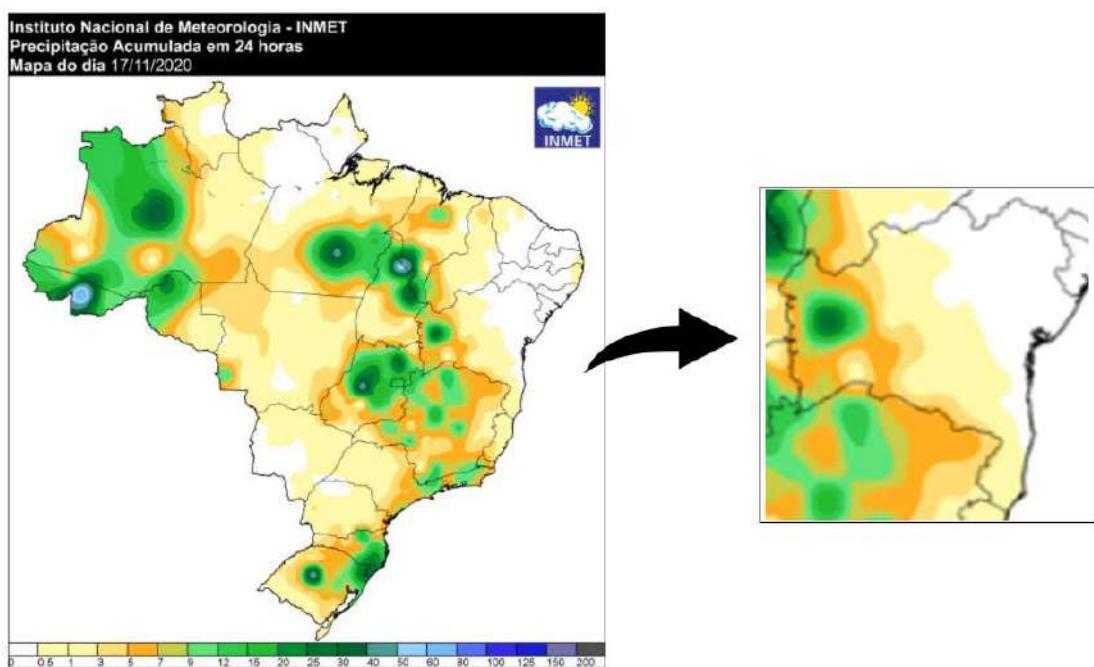


Figura 5 - Boletim Pluviométrico 17/11/2020

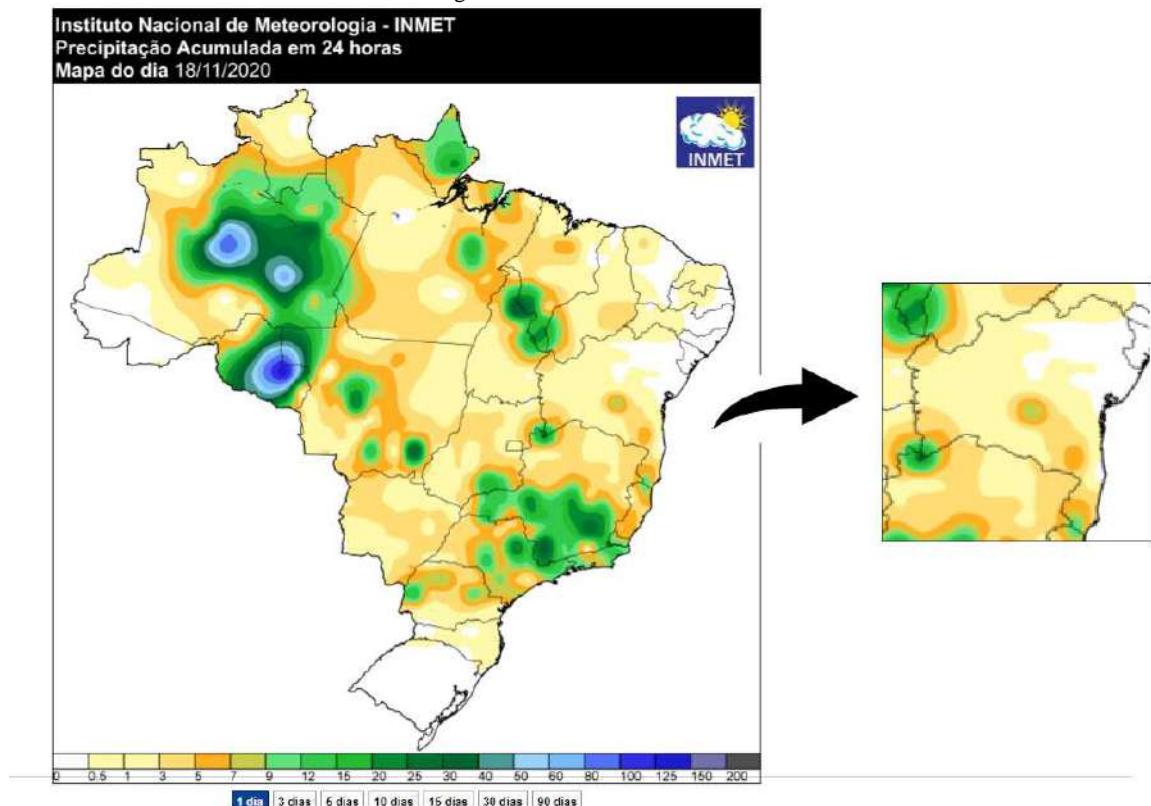


Figura 6 - Boletim Pluviométrico 18/11/2020

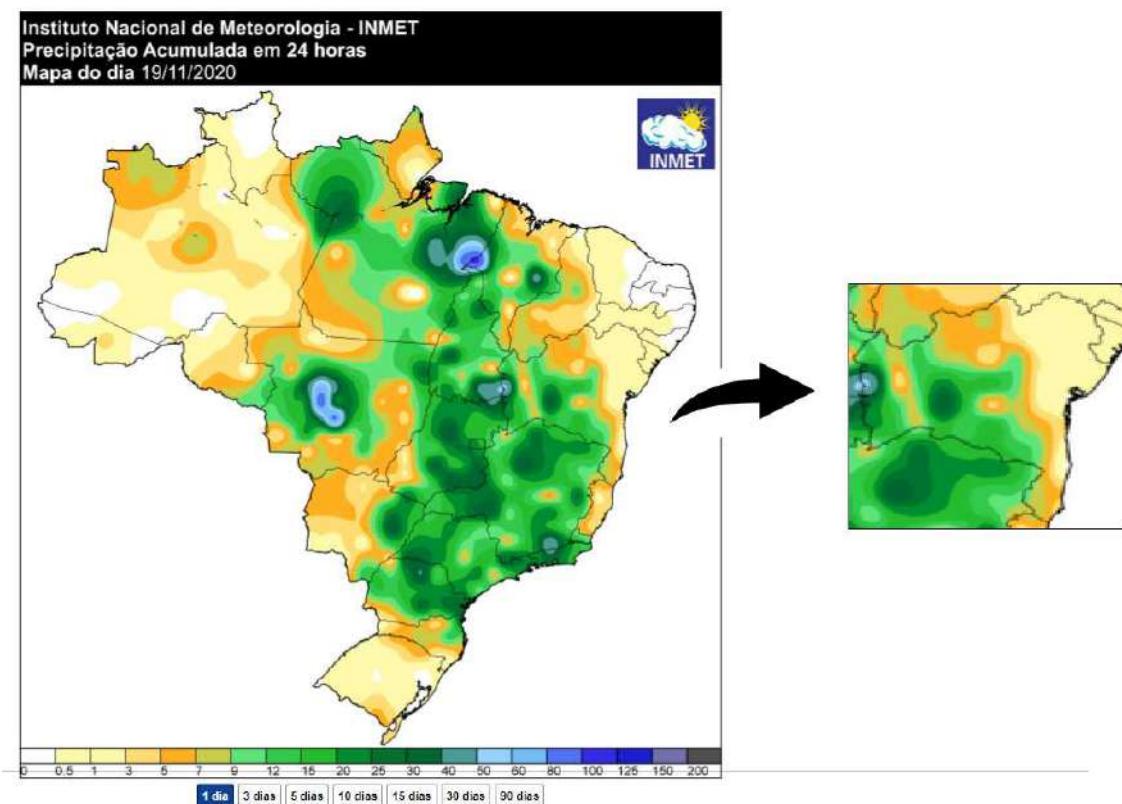


Figura 7 - Boletim Pluviométrico 19/11/2020

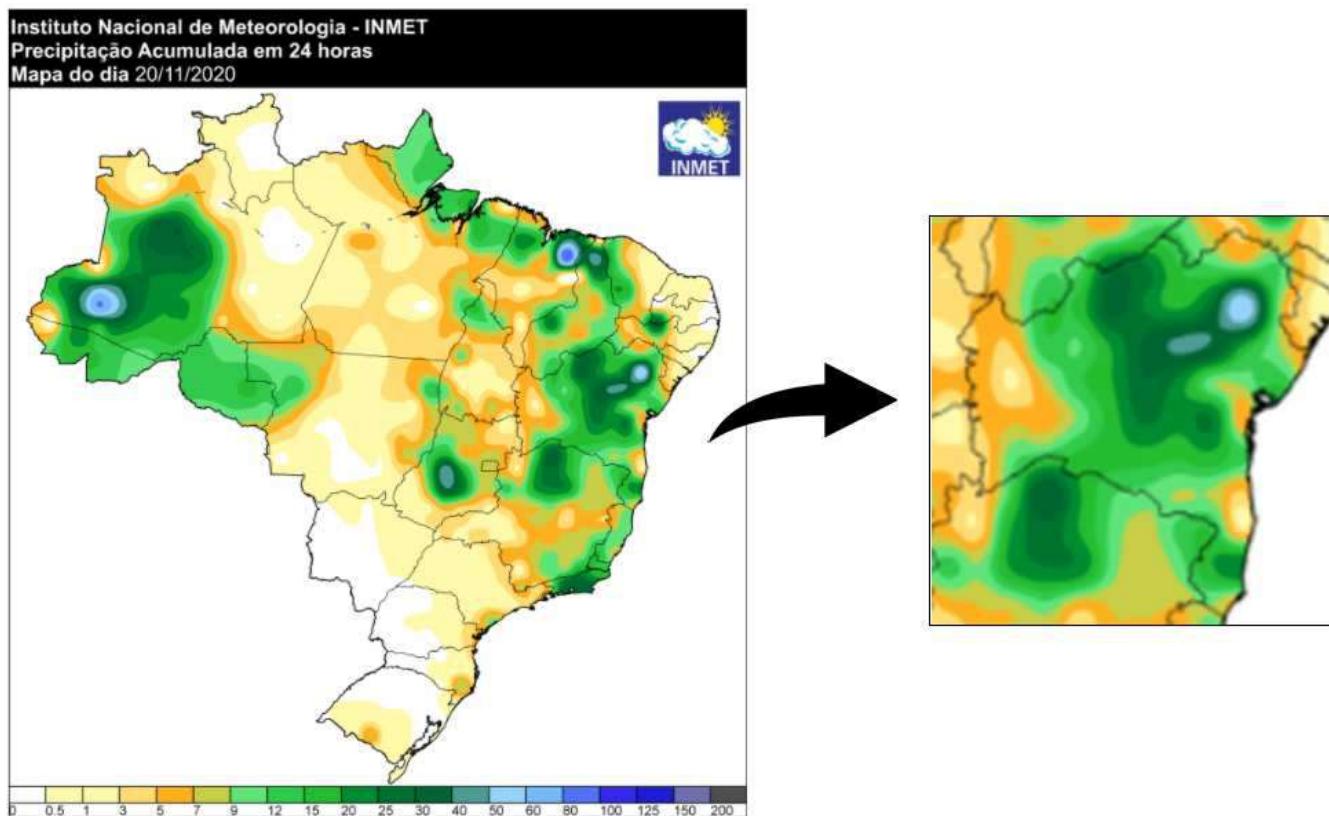


Figura 8 - Boletim Pluviométrico 20/11/2020

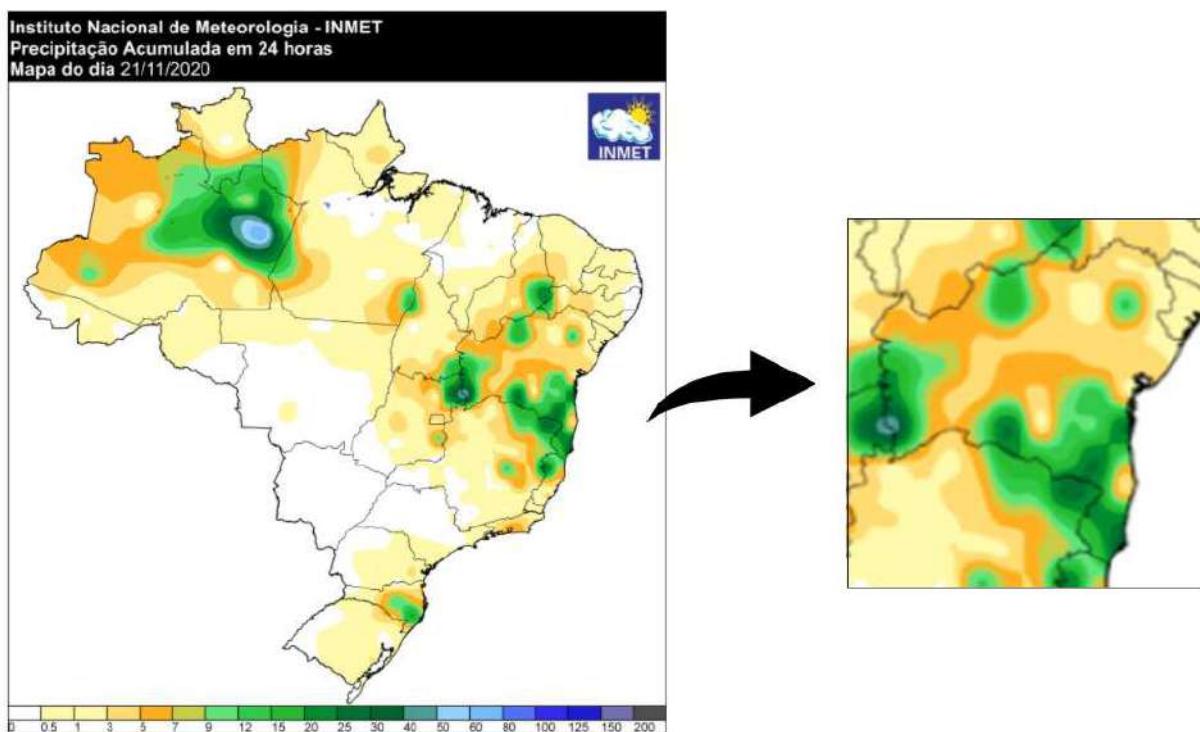


Figura 9 - Boletim Pluviométrico 21/11/2020

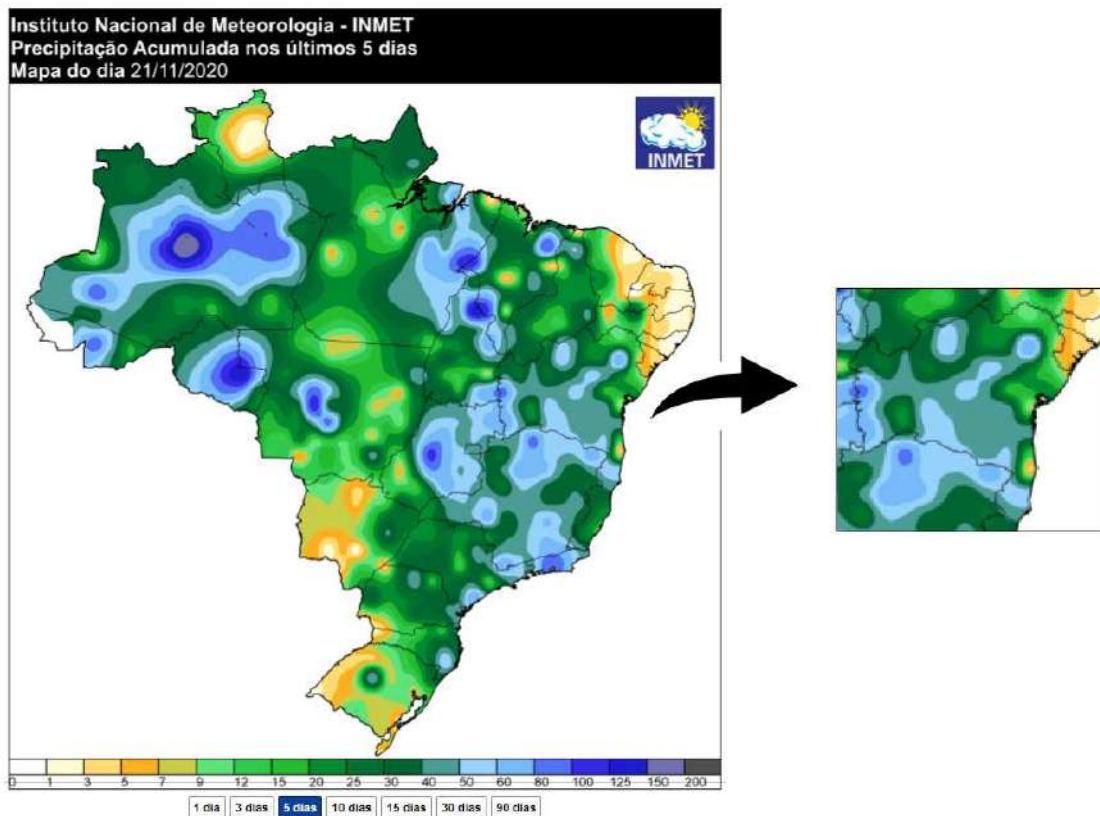


Figura 10 - Boletim Pluviométrico 21/11/2020 acumulado nos últimos 5 dias

Fonte: <https://tempo.inmet.gov.br/>

Acessado em: 21/01/2021.

4.16.2 Precipitação Mensal do Estado da Bahia no mês de novembro

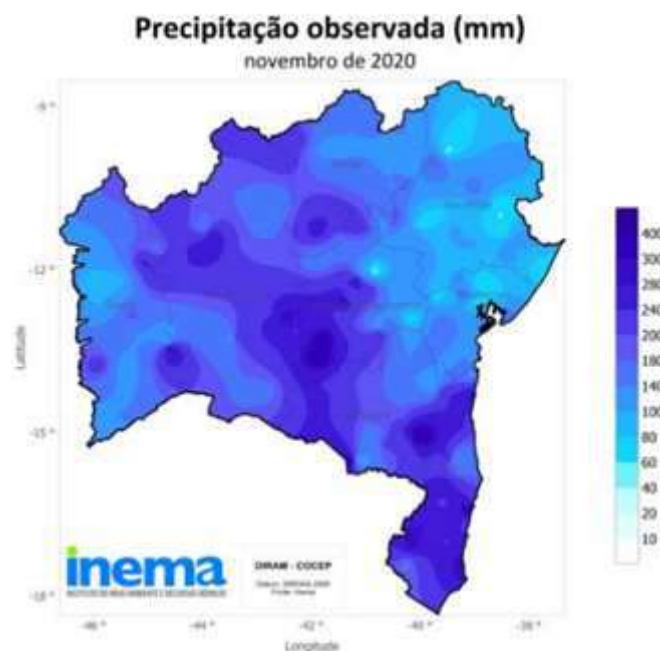


Figura 11 - Chuva registrada no mês de novembro de 2020

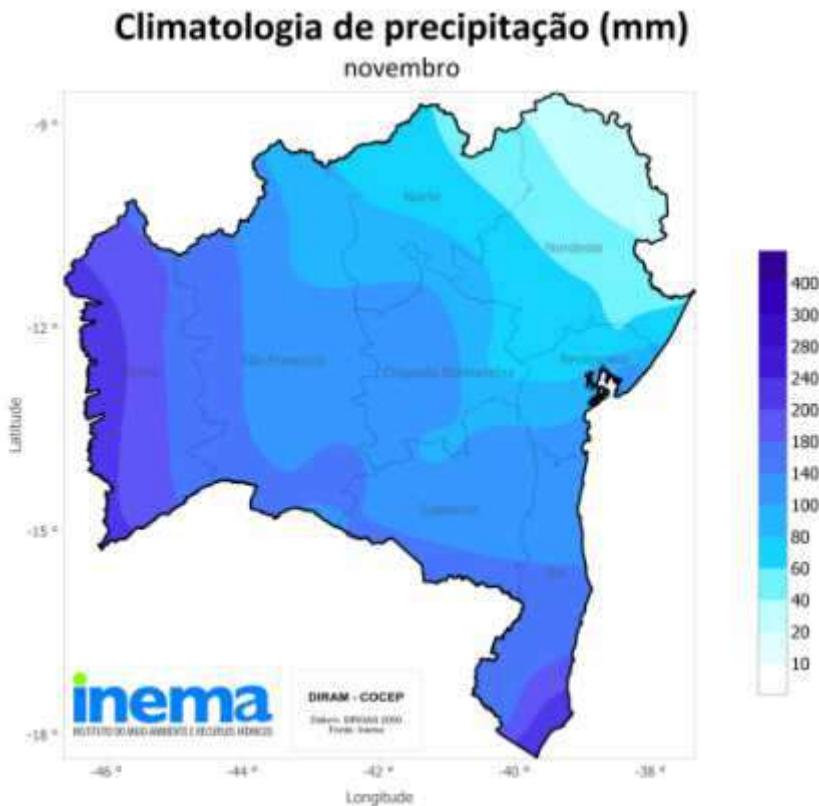


Figura 12 - Média histórica de chuva (ou climatologia) do mês de novembro

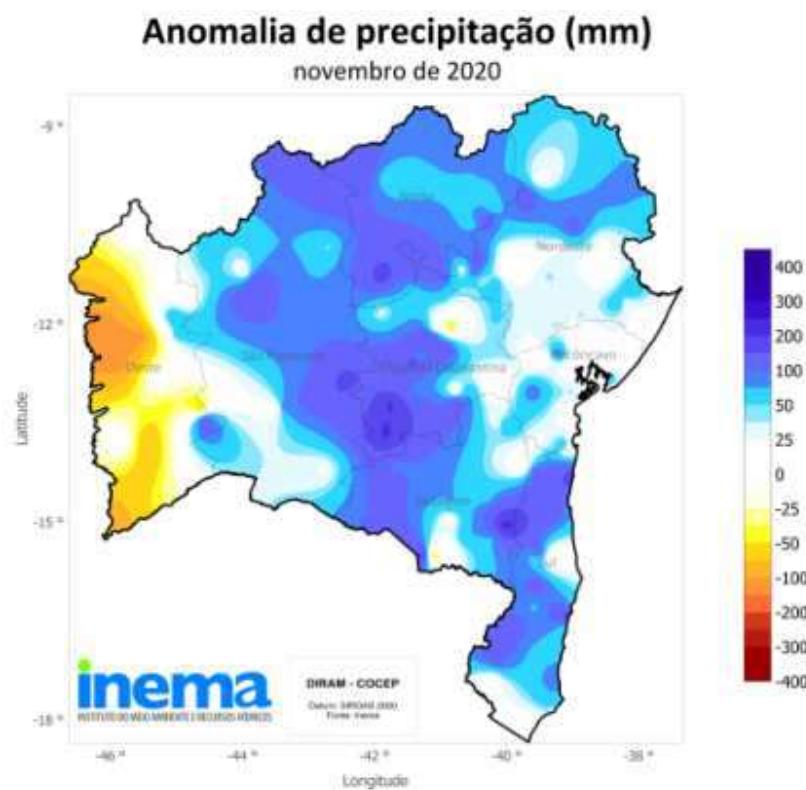


Figura 13 - Desvio (ou anomalia) da precipitação registrada no mês de novembro de 2020 em relação à média histórica.

Climatologicamente, o mês de novembro está inserido dentro do primeiro período chuvoso do Estado. Ao longo deste mês, os maiores volumes de chuva são esperados para a faixa centro-sul e oeste da Bahia, com valores oscilando entre 40 mm e 100 mm na Chapada Diamantina, Sudoeste, São Francisco e Recôncavo, e ultrapassando os 180 mm em alguns pontos do Oeste e Sul. Em novembro de 2020 (Figura 11), os maiores acumulados de chuvas ocorreram nas regiões Oeste, São Francisco, Sudoeste, e em parte da Chapada Diamantina e Norte, onde os maiores acumulados oscilaram entre 120 mm e valores acima de 350 mm. No mapa de desvio da precipitação de novembro de 2020 em relação à média histórica deste mês, figura 13, observa-se que, de forma geral, as chuvas ficaram abaixo da média em parte do Oeste. Já no restante do Estado, os acumulados oscilaram entre a normalidade e valores de até 200 mm acima da média histórica.

Fonte: <http://www.inema.ba.gov.br/>

Link <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/11.-Novembro-de-2020.pdf>

Acessado em:21/01/2021.

Segundo dados do Climatempo, o Município de Caatiba registrou um volume de precipitação acima de 90mm, entre o dia 17 e 21 do mês de novembro, sendo 68mm registrados entre o dia 20 e 21. Durante o dia 17 e 21 de novembro do ano de 2019, o volume registrado foi de 19mm. No mês de novembro de 2020 foi registrado mais de 250mm, contra 66,4mm registrados no mesmo mês, no ano de 2019.

Fonte: <https://smac.climatempo.com.br/>

Acessado em:21/01/2021.

4.16.3 Matérias jornalísticas

Destacamos abaixo diversas reportagens relacionadas ao evento ocorrido entre os dias 17/11/2020 a 21/11/2020.

g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/11/21/chuvas-forte-inunda-casas-e-causa-alagamentos-nas-ruas-de-caatiba-sudoeste-da-bahia.ghtml

Chuva forte inunda casas e causa alagamentos nas ruas de Caatiba, sudoeste da Bahia

Situação foi registrada entre a noite de sexta (20) e a madrugada deste sábado (21). Prefeitura estima 140 milímetros de chuva.

Por TV Bahia
27/11/2020 15h32 / Atualizado há 3 semanas



Fortes chuvas causaram alagamento nas ruas da cidade de Caatiba, sudoeste da Bahia

Casas ficaram inundadas e ruas alagadas na cidade de Caatiba, sudoeste da Bahia, entre a noite de sexta-feira (20) e a madrugada deste sábado (21), quando choveu 140 milímetros no município. As informações são da prefeitura.

A prefeitura não detalhou o volume de chuva esperado para o mês de novembro, mas informou que 140 milímetros foi suficiente para aumentar o volume do rio Caculé, que corta a cidade. Com esse aumento, o rio transbordou e a água invadiu muitas casas.

Ainda não há detalhes de quantas casas foram atingidas, nem número de desabrigados, pois equipes da prefeitura estão fazendo o

Figura 14 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <https://g1.globo.com>

Link: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/11/21/chuvas-forte-inunda-casas-e-causa-alagamentos-nas-ruas-de-caatiba-sudoeste-da-bahia.ghtml>

<https://ireporter.blog/urgente-temporal-causa-destruicao-e-desespero-em-caatiba/>



Moradores de Caatiba viveram momentos de desespero na noite desta sexta-feira (20) por causa de um temporal. Foram aproximadamente 30 minutos de chuva intensa, tempo o suficiente para alagar ruas e avenidas da cidade. O temporal começou por volta das 20 horas, segundo testemunhas.

Situação pior viveram os moradores da localidade conhecida como Derba, na saída da cidade sentido Itapetinga, rua Pedro Roldão, Cidade Modelo e outros. Muros destruídos, casas invadidas pela água e pessoas desabrigadas. Alguns moradores estão na casa de parentes e amigos.

Neste sábado (21), pode chover até 54 milímetros, no município de Caatiba. A máxima é de 30, mínima de 25 graus; probabilidade de 90%. As informações são do site ClimaTempo.

Figura 15 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2020

Fonte: <https://ireporter.blog>

Link <https://ireporter.blog/urgente-temporal-causa-destruicao-e-desespero-em-caatiba/>

4.16.4 Imagens enviadas pela UTD relatando as dificuldades de acesso e defeitos encontrados



Figura 16 – Imagem enviada pela UTD Itaberaba.



Figura 17 – Imagem enviada pela UTD Itaberaba.

ANEXO I

Relação de ocorrências emergências expurgadas:

OCORRÊNCIAS	CAUSAS
2020_11_47180	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_36941	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_43493	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

Tabela 2 – Ocorrências e Causas

ANEXO II

Decreto de Estado de calamidade Pública Município de Caatiba.

segunda-feira, 23 de novembro de 2020 | Ano VII - Edição nº 00658 | Caderno I

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N° 301/2020

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Declara Estado de Calamidade Pública, em todo território do Município de Caatiba, Estado da Bahia, notadamente em sua sede e zona rural, por CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4) e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, amparada, no que estabelece o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal 12.608/2012 e no art. 7º, do Decreto Federal 7.257/2010;

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que atingem o Município de Caatiba e a região circunvizinha, desde o dia 19 de novembro do corrente ano, provocando inundações, deslizamento de terras, enxurradas, destruição de estradas vicinais e alagamentos em todo o Município;

CONSIDERANDO que os danos provocados pelos severos alagamentos decorrentes de chuvas torrenciais vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de serviços públicos essenciais para a população de nossa cidade, sem falar do comprometimento da normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos públicos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto;

CONSIDERANDO que diversas residências, sobretudo de pessoas carentes do Município de Caatiba, foram completamente alagadas e destruídas pelas águas decorrentes de chuvas intensas, além da inviabilidade de tráfego nas estradas destruídas, o que levou ao Poder

Pag. 1

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F36C9C8D3372EC9E09C4658A125A91A3

Prefeitura Municipal de Caatiba

Público Municipal a disponibilizar os prédios públicos para abrigar temporariamente essas famílias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nas áreas do Município de Caatiba, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 1.3.2.1.4).

Parágrafo Único. A declaração objeto do "caput", deste artigo autoriza esta Municipalidade a captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenização dos prejuízos decorrentes do considerável volume de chuvas torrenciais que assolam o Município de Caatiba e região circunvizinha, sobretudo a reconstrução das estradas e o déficit habitacional causado pelo alagamento de diversas residências.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Secretaria de Assistência Social, até a formação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta aos danos causados pelas chuvas intensas e reabilitação e reconstrução do cenário de destruição ocasionado pelas fortes chuvas.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta às chuvas intensas, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população mais afetada, sob a direção da Secretaria de Assistência Social e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, após a sua formação imediata.

Pag. 2

Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 4º - Ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, autorizados em caso de risco iminente e de extrema necessidade, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a usarem de equipamentos e propriedades particulares, que possam apoiar as ações de assistência à população mais afetada do Município de Caatiba pelas chuvas intensas, ficando assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Os agentes da Defesa Civil ou a autoridade administrativa, que possuam o dever legal de agir e venham a se omitir de suas obrigações relacionadas às respostas aos efeitos das fortes chuvas, serão responsabilizados civil e administrativamente.

Art. 5º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres e manutenção da prestação de serviços públicos essenciais, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2020.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL**

Pag. 3

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F36C9CBD3372EC9E09C4658A125A91A3